

Santo André 15 de julho de 2020.

Ofício nº 680/2020/SS

Assunto: Termo Aditivo n.º 65/2020 – Contrato de Gestão 348/2015-FUABC

À
FUNDAÇÃO DO ABC

Senhora Presidente

Estamos encaminhando cópia do 16.º Termo Aditivo n.º 65/2020 ao Contrato de Gestão n.º. 348/2015-PJ, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Fundação do ABC, segue ainda copia do Plano Operativo.

Atenciosamente,



MARCIO CHAVES PIRES

Secretário de Saúde

Ilmo. Sra.
ADRIANA BERRINGER STEPHAN
DD. Presidente
Fundação do ABC

marcilio
21/07/2020

TERMO ADITIVO Nº 065/20

16.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 348/2015-PJ

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 42.130/2014-6, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, conforme disposições do Art. 14 do Decreto Municipal nº 15.926/09 e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, representada pelo seu presidente, Sra. **Adriana Berringer Stephan**, portadora do RG nº 19.230.137-8 e CPF nº 149.011.988-40, com fundamento na Lei Municipal nº 8294/2001, regulamentada pelos Decretos nº 14.905/03 e 16.314/12 e no Contrato de Gestão nº 348/2015-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 30/06/2015, resolvem celebrar o **16.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 348/2015-PJ**, que será regido de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar o valor de R\$ 24.521.361,28 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) ao Contrato de Gestão 348/2015 para execução de ações de combate ao Coronavírus – COVID 19, no exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor será destinado a aquisições de materiais e contratações de serviços e recursos humanos de acordo com Planilha de Aplicação de Recursos – Anexo I

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam convalidadas todas as ações praticadas a partir do reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde para o enfrentamento do combate ao novo Coronavírus, fundamentado nos Decretos Municipais 17.322/2020 e 17.335/2020.

CLAUSULA QUARTA

As despesas ocorrerão à conta do orçamento de 2020, e onerarão a dotação própria consignada sob os números abaixo indicados:

NS



Recurso Fonte	Dotação
Municipal	40.01.3.3.50.39.10.122.0034.2.206.01
Federal	40.01.3.3.50.39.10.122.0034.2.206.05


CLÁUSULA QUINTA

Deverá ser apresentada prestação de contas dos recursos utilizados para o combate ao Coronavírus – COVID 19 de forma independente dos demais recursos do Contrato de Gestão.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.


Eu,  Gerente de Contratos digitei-o, conferi, e subscrevo.

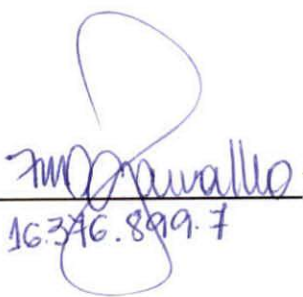
Santo André, 21 de maio de 2020.


MARCIO CHAVES PIRES
SECRETÁRIO DE SAÚDE


FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS
Representante Legal: ADRIANA BERRINGER STEPHAN

TESTEMUNHAS:

1)- 
RG 16 703 141 7

2)- 
RG 16.346.899.7



ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. PLANILHA DE CUSTOS	
CONTRATO DE GESTÃO FUABC 348/2015	
POA EXERCICIO 2020 – COVID 19	
Despesa	Valor
Material de consumo e permanente	5.200.000,00
Contratação de serviços	10.321.361,28
Contratação de recursos humanos	9.000.000,00
Total	24.521.361,28

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Mês	Valor
Maio	16.081.361,28
Junho	8.440.000,00
Total	24.521.361,28

Santo André, 21 de maio de 2020.


MARCIO CHAVES PIRES

Secretário de Saúde


ADRIANA BERRINGER STEPHAN

Presidente

Fundação do ABC

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATO Nº 348/15-PJ – OBJETO: FORMAÇÃO PARCERIA PARA O FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 20/05/2020.

TERMO ADITIVO Nº 65/2020 – OBJETO: 16.º TERMO ADITIVO – ADITAR R\$ 24.521.361,28 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2020.

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais.

Santo André, 21 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Chaves Pires

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 030.874.008-40

RG: 12.291.017-5

Data de Nascimento: 19/12/1962

Endereço residencial completo: Av. Dr. Antônio Álvaro, 365, Ap 101, VI. Assunção, Santo André/SP

E-mail institucional: mcpires@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcio@mcp.adm.br

Telefone(s): 4433-0384

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Márcio Chaves Pires

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 030.874.008-40

RG: 12.291.017-5

Data de Nascimento: 19/12/1962

Endereço residencial completo: Av. Dr. Antônio Álvaro, 365, Ap 101, Vl. Assunção, Santo André/SP

E-mail institucional: mcpires@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcio@mcp.adm.br

Telefone(s): 4433-0384

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriana Berringer Stephan

Cargo: Presidente

RG nº 19.230.137-8

CPF nº 149.011.988-40

Data de Nascimento: 28/02/1970

Endereço residencial Rua São Paulo, 1833 Apto 42

São Caetano do Sul/SP CEP 09541-100

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Fone(s): (11) 2666-5432

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ Nº: 57.571.275/0004-45

CONTRATO Nº 348/15-PJ – OBJETO: FORMAÇÃO PARCERIA PARA O FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO Nº 65/2020 – OBJETO: 16.º TERMO ADITIVO – ADITAR R\$ R\$ 24.521.361,28 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

VALOR: R\$ 24.521.361,28

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

VIGÊNCIA: 2020.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 21 de maio de 2020.

CONTRATANTE

Nome /cargo: Marcio Chaves Pires / Secretário de Saúde

E-mail Institucional: mcpires@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: Conforme Cadastro do Responsável

Assinatura: _____





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE. ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

CONTRATO DE GESTÃO 348/2015

PLANO OPERATIVO COVID 19

JSW

26



SUMÁRIO

I	INTRODUÇÃO	3
II	DESCRIÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL	4
III	PANORAMA GERAL DO CORONAVÍRUS – COVID 19	8
IV	PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL	9
V	OBRIGAÇÕES FUABC	14
VI	OBRIGAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE	15
VII	AVALIAÇÃO	15
VII	QUADRO DE METAS	15
IX	PLANO DE APLICAÇÃO	16
X	VIGÊNCIA	16

Jan 25

I. INTRODUÇÃO

Uma epidemia pode evoluir para uma pandemia quando, como no caso do novo coronavírus, se dissemina em uma população que não apresenta imunidade, havendo transmissão entre humanos de forma sustentada.

Várias epidemias em tempos anteriores trouxeram como legado um número significativo de pessoas enfermas e mortalidade, demonstrando a necessidade da elaboração ágil e estruturada em considerações técnicas de um plano de enfrentamento.

Desta forma, é necessário aperfeiçoar os recursos através do planejamento das ações, com o objetivo de reduzir o impacto da doença. Em termos de morbidade otimizar a atividade de vigilância em saúde e garantir o funcionamento de serviços essenciais para a população.

O Contrato de Gestão 348/2015, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Município de Santo André e a Fundação do ABC, tem por objeto a formação parceria para o fomento e execução de atividades de prestação de serviço no âmbito da rede de saúde do município e através dele serão implantadas ações visando o enfrentamento da pandemia do COVID 19 no município.

A FUABC atua de forma complementar na de Rede de Assistencial do Município.

Handwritten signature and initials

II. DESCRIÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL

A Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Santo André é composta por:

- Atenção Básica

A Atenção Básica abrange ações de promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Como objetivo de uma atenção integral e resolutiva, que deve estar ligada a toda a rede de saúde e também com todos os serviços do território, de forma que possa ser gestora do cuidado dos usuários de seu território

A Atenção Básica conta com as seguintes Unidades:

	Nome das unidades	Logradouro	Nº	Bairro
1	Unidade de Saúde Paranapiacaba	R. Rodrigues Alves	29	Paranapiacaba
2	Unidade de Saúde da Família Jardim Santo André	R. Sete, s/nº	S/N	Jd. Santo André
3	Unidade de Saúde /Unidade de Saúde da Família Parque Andreense	R. Ibertioga	100	Pq. Andreense
4	Unidade de Saúde da Família Recreio da Borda do Campo	Av. Mico Leão Dourado	2452	Rec da B Campo
5	Unidade de Saúde da Família Parque Miami	Estrada do Pedroso	5151	Pq. Miami
6	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Jardim Irene I	Estrada do Cata Preta	552	Jd. Irene
7	Policlínica Jd Cipreste	Rua Caminho dos Vianas	300	Jd Cipreste
8	Unidade de Saúde do Vila Luzita	Av. Dom Pedro I	4197	Vila Luzita
9	Unidade de Saúde da Família Jardim Carla	R. Lopes Trovão	S/N	Jd. Carla
10	Unidade de Saúde Centreville	R. Bezerra de Menezes	340	Centreville
11	Unidade de Saúde da Família Espírito Santo/Cid. São Jorge	Av. São Paulo	800	Cid. São Jorge
12	Unidade de Saúde Vila Humaitá	R. Fernando de Mascarenh	191	Vila Humaitá
13	Unidade de Saúde da Família Vila Linda	R. Embaré	97	Vila Linda
14	Unidade de Saúde Vila Helena	Av. Andrade Neves	1082	Vila Helena
15	Unidade de Saúde Jardim Alvorada	R. Dr. Almenor Jd. Silveira	S/N	Jd. Alvorada
16	Unidade de Saúde Bairro Paraíso	R. Juquiá	256	Bairro Paraíso
17	Policlínica Bom Pastor	R. José D'Angelo	35	Jd. Bom Pastor
18	Unidade de Saúde da Família Valparaíso	Rua Andradina	471	Valparaíso
19	Unidade de Saúde Vila Guiomar	Rua das Silveiras	73	Vila Guiomar
20	Unidade de Saúde Centro	R. Campos Salles	575	Centro
21	Policlínica Campestre	Rua das Figueiras	2716	Campestre
22	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Vila Palmares	Praça Áurea	234	Vila Palmares
23	Unidade de Saúde da Família Jardim Sorocaba	Av. Sorocaba	935/945	Jd. Sorocaba
24	Unidade de Saúde Parque João Ramalho	R. Maragogipe	S/N	Pq. João Ramalho
25	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Centro de Saúde Esc	R. Irlanda	700	Pq. Capuava
26	Unidade de Saúde da Família Jardim Santo Alberto	R. Almada	745	Jd. Santo Alberto
27	Unidade de Saúde da Família Jardim Ana Maria/Jd. Itapoan	R. Otávio Mangabeira	331	Jd. Ana Maria
28	Policlínica Parque Novo Oratório	R. Tunisia		Pq. Novo Oratório
29	Unidade de Saúde Vila Lucinda	R. Caconde	S/N	Vl. Lucinda
30	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Dr. Moisés Fucks	R. Alexandreta	180	Jd. Santo Antônio
31	Unidade de Saúde Parque das Nações (em reforma)	R. Frei Caneca	280	Bangu
32	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Utinga	Alameda México	S/N	Vl. Metalúrgica

- Atenção Especializada

A Atenção Especializada no Sistema Único de Saúde (SUS) tem a função de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, é feita por meio de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial que englobam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno.

A Atenção Especializada conta com os seguintes serviços:

Nome das unidades	Logradouro	Nº	Bairro
Centro Médico de Especialidades em Infectologia	R. Paulo Novais	501	Vila Vitória
Centro Médico de Especialidades Ramiro Colleone	R. Ramiro Colleone	220	Centro
Centro Médico de Especialidades Xavier de Toledo	R. Xavier de Toledo	517	Centro
Centro de Reabilitação Municipal	Rua Vitoria Regia	940	Campestre
CEO - Centro	R. Campos Salles	607	Centro
CEO - Santa Terezinha	Al Vieira de Carvalho	170	Santa Terezinha

- Serviços da Rede de Atenção Psicossocial

A RAPS — Rede de Atenção Psicossocial desenvolve um atendimento em saúde mental diferenciado que inclui oficinas terapêuticas culturais, artesanato e esportes, entre outras atividades, inclusive buscando geração de renda para que os usuários, portadores de transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas alcancem a reintegração social, voltando ao convívio da família e da sociedade.

A Rede de Atenção Psicossocial é composta pelos seguintes serviços:

Nome das unidades	Logradouro	Nº	Bairro
Caps AD - Alcool e Drogas	R. Gertrudes de Lima	488	Centro
Caps Infantil	R. David Campista	220	Vila Guiomar
CAPS Vila Vitoria	R. Correia Sampaio	S/N	Vila Vitória
CAPS Jardim	Rua Padre Manoel da Nóbrega	123	Centro
CAPS Praça Chile	Praça Chile	140	Pq. Das Nações
Consultório na Rua	Al Vieira de Carvalho	170	Santa Terezinha
Núcleo de Projetos Especiais (NUPE)	Rua do Pinhal	35	Camilópolis
República Terapêutica Adulto	em implantação		
República Terapêutica Infanto-Juvenil	R Aluizio de Azevedo	129	Silveiras
Residência Terapêutica Feminina	Rua: Angatuba	288	Bangu
Residência Terapêutica Masculina 1	Al Dr. Ariovaldo Telles de Menezes	237	Jd. Mazzei
Residência Terapêutica Masculina 2	Rua Uruguai	355	Pq. Das Nações
Residência Terapêutica Mista 1	Rua Espanha	309	Pq. Das Nações
Residência Terapêutica Mista 2	Rua Aliados	97	Bangu
Residência Terapêutica Mista 3	R. Nossa Senhora de Lourdes	41	Vila Tibiriça
Residência Terapêutica Mista 4	Al. Marquês de Barbacena	131	Santa Terezinha

- Assistência Hospitalar

A Assistência Hospitalar em Santo André conta com dois hospitais: o Centro Hospitalar do Município de Santo André – CHM e o Hospital da Mulher Maria José Santos Stein. Este Plano Operativo contempla apenas o CHM.

O CHM é referência na rede municipal para os casos de urgência e emergência. Apesar de este Centro ser considerado um hospital geral de urgência, que realiza procedimentos de média complexidade, possui credenciamento para realizar algumas atividades de Alta Complexidade, tais como neurocirurgia, terapia nutricional enteral e parenteral dentre outras. As tomografias Computadorizadas e Ressonância Nuclear Magnética são realizadas no Centro Hospitalar, sendo referência para toda a rede pública de saúde de Santo André. É referência secundária para clínica médica na rede municipal de Santo André, nos casos de urgência e emergência também executa procedimentos cirúrgicos programados.

- Atenção às Urgências e Emergências

A Rede de Urgência e Emergência (RUE) tem como objetivo ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna, por meio do acolhimento com classificação de risco e resolutividade e a sua organização é fundamental para articular e integrar todos os equipamentos de saúde.

Em Santo André, a Rede de Atenção em Urgência e Emergência conta com os seguintes serviços:

Nome das unidades	Logradouro	Nº	Bairro
Pronto Atendimento Paranapiacaba	R. Rodrigues Alves	29	Paranapiacaba
SAMU	Rua Antônio Polesi	500	Jd. Milena
UPA Jardim Santo André	R. dos Dominicanos	2011	Jd. Santo André
UPA Bangu	R. Avaré	107	Bangu
UPA Central	Pça. IV Centenário	8	Centro
UPA Perimetral	R. Cel Agenor Camargo	129	Centro
UPA Sacadura Cabral	R. Lauro Muller	354	Sacadura Cabral
PA Vila Luzita	R. Calecute	25	Vila Luzita

- Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde tem como atribuição central coordenar, implementar, implantar e executar políticas públicas relativas à saúde e às vigilâncias: epidemiológica, sanitária, controle de zoonoses, ambiental e saúde do trabalhador, bem como articular e desenvolver projetos de qualificação visando à integralidade na atenção. Executar ações de vigilâncias baseadas na avaliação de riscos à saúde visando a promoção, prevenção e proteção de acordo com a política de saúde do SUS – Sistema Único de Saúde.

Através da Vigilância Epidemiológica faz a vigilância e o monitoramento de agravos transmissíveis e não transmissíveis que possam impactar a saúde da população. A análise permanente da situação de saúde tem o propósito de fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos. Além dos agravos de interesse epidemiológico, há a área de Imunização que é a responsável pela coordenação das ações de rotina e de campanhas específicas de vacinação, planejando de forma articulada com a Atenção Básica e Clínicas Privadas, ações que possibilitem a obtenção de altas coberturas vacinais.

Ren U

- Apoio a Gestão

O Apoio a Gestão tem como objetivos: apoiar, dar suporte, regular, avaliar, auditar e controlar as ações desenvolvidas nas Unidades integrantes da rede assistencial, para que estas ações se tornem mais eficientes e efetivas. Instrumentaliza gestores, subsidiando-os com as ferramentas pertinentes ao planejamento.

1. Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, visando ao acesso e ao seu uso racional

2. Serviço de Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário e Inter hospitalar

O Serviço de Remoção de Pacientes faz parte das ações realizadas pela Secretaria da Saúde para garantia do acesso equânime dos usuários à rede de saúde. O serviço de remoção de pacientes conta com ambulâncias de suporte básico, carros tipo Van e micro ônibus com adaptação para o transporte de pacientes com necessidades especiais, intercalados em sistema de atendimento ininterrupto ou acompanhando o horário ambulatorial.

3. Outros serviços

A FUABC atuará de forma complementar às ações de agendamento e regulação do sistema de Saúde, bem como à gestão administrativa e financeira, por meio da contratação de recursos humanos, serviços e aquisições de materiais e bens permanentes, visando ao pleno funcionamento das atividades.

Handwritten signature and mark

III. PANORAMA GERAL DO CORONAVÍRUS - COVID19

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos.

Uma semana depois, em sete de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus. Os coronavírus estão por toda parte. Eles são a segunda principal causa de resfriado comum (após rinovírus) e, até as últimas décadas, raramente causavam doenças mais graves em humanos do que o resfriado comum.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Essa decisão buscou aprimorar a coordenação, a cooperação e a solidariedade global para interromper a propagação do vírus. Essa decisão aprimora a coordenação, a cooperação e a solidariedade global para interromper a propagação do vírus.

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.



Ao todo, 123 países confirmaram 132.758 casos de COVID-19 e 4.955 mortes. A maioria na China (80.991 casos e 3.180 óbitos), Itália (15.113 casos e 1.016 mortes), Irã (10.075 casos e 429 óbitos) e República da Coreia (7.979 casos e 66 mortes).

No Brasil – e em toda a América Latina - o primeiro caso positivo foi comprovado em 26 de fevereiro na cidade de São Paulo. O último balanço divulgado pelo Ministério da Saúde na tarde de 17 de março mostra que 291 casos foram confirmados em todo o país, 8.819 estão sendo investigados e um óbito foi registrado, também em São Paulo.

O Brasil anunciou em 13 de março de 2020 orientações para reduzir o contágio da doença, incluindo questões relacionadas à aglomeração de pessoas, grandes eventos, pessoas que retornam de viagens internacionais, cumprimentar evitando apertos de mão e beijos, entre outras.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, as medidas de proteção são as mesmas utilizadas para prevenir doenças respiratórias, como: se uma pessoa tiver febre, tosse e dificuldade de respirar deve procurar atendimento médico assim que possível e compartilhar o histórico de viagens com o profissional de saúde; lavar as mãos com água e sabão ou com desinfetantes para mãos à base de álcool; ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço – em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos.

IV. PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

O município visando o enfrentamento da pandemia CORONAVÍRUS COVID 19, publicou o O DECRETO Nº 17.317, DE 16 DE MARÇO DE 2020 (com alterações do Decreto nº 17.319 de 17/03/2020) dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no município de Santo André.

A Secretaria de Saúde do município de Santo André em conjunto com a FUABC tem reunido suas equipes técnicas em busca de ações e medidas contingenciais com o objetivo de evitar a rápida propagação do CORONAVÍRUS COVID 19, assim como garantir a assistência integral aos munícipes que apresentarem sinais e sintomas da referida doença.

As medidas abaixo descritas preveem a ampliação da capacidade instalada em 36 (trinta e seis) leitos para atendimento dos casos graves.

Considerando a estrutura organizacional da rede assistencial de saúde, a partir de 17 de março de 2020 tomou as seguintes medidas:

ATENÇÃO PRIMARIA

- Extensão do horário de funcionamento das unidades – em situação de avanço da epidemia;
- Dispensação para 60 (sessenta) dias dos itens em estoque para os pacientes crônicos, a partir de 23/03/2020;
- Suspensão das agendas de consultas médicas e enfermagem, com exceção do pré-natal;
- Primeira consulta do RN no domicílio;
- Suspensão de todos os grupos de atividades;
- Suspensão de coleta de Papa Nicolau de rotina por 60 (sessenta) dias, a partir de 23/03/2020, salvo casos emergenciais;
- Concentrar os curativos em horário específico;
- Suspensão da coleta dos exames laboratoriais de rotina, com exceção de gestantes e urgências relativas, a critério do médico, por 60 (sessenta) dias, a partir de 23/03/2020;
- Priorização das visitas dos Agentes Comunitários para os grupos de risco.
- Garantia do atendimento da demanda espontânea em especial para doenças de estado gripal e respiratórias;
- Suspensão das agendas da Equipe de Apoio e Equipe NASF para suporte nas UBS's;
- Suspensão das atividades coletivas inter-setoriais e com parceiros;
- atendimentos de Odonto somente de urgência e casos prioritários de acordo com critério clínico, a partir de 17/03/2020.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Suspensão das consultas de primeira vez e retornos/exames, não prioritárias (P1), com garantia de atendimento posterior sem perda da ordem cronológica de agendamento;
 - Garantia de atendimento das consultas e exames das prioridades (P-zero) de todos os ambulatórios de especialidades;
- Ass*

- Garantia de manutenção das receitas dos pacientes de doenças crônicas degenerativas;
- Suspensão de grupos de caráter terapêutico e específicos de prevenção do Programa de Agravos Crônicos Transmissíveis;
- No caso específico do Centro Especializado em reabilitação CER-IV, será mantido o atendimento em reabilitação física para pacientes neurológicos até 6 meses e traumas e cirurgias recentes; Serão suspensos atendimentos ambulatorial e reabilitação intelectual.

OBS.: Caso a equipe avalie a necessidade de manutenção do processo de reabilitação, considerando riscos e benefícios para o paciente, o atendimento será mantido.

SAÚDE MENTAL

- Suspensão dos grupos e oficinas terapêuticas a partir de 23/03/2020;
- Priorização dos casos graves na agenda, com garantia de orientação e acolhimento por telefone;
- Manutenção dos campos de atuação da Equipe do Consultório na Rua, com distribuição frascos de álcool gel para população de rua;
- Intervenção em instituições que promovam o acompanhamento e o cuidado das pessoas em situação de rua.
- Adiantar a vacinação para os moradores de rua e moradores das Residências Terapêuticas;

UPAS E PAS

- Adequação dos leitos da sala amarela da UPA Central para referência da urgência para casos graves;
- Adequação dos fluxos para acolhimento dos casos suspeitos em todas as unidades de pronto atendimento;
- Restrição com um horário de visita e limitação do número de visitantes, com orientação aos acompanhantes por paciente;
- Aumento da disponibilização de dispenser de álcool gel nas unidades;
- Liberação de máscara cirúrgica para todo o paciente com sintomas respiratórios;
- Definição de equipe exclusiva para cuidados dos pacientes suspeitos por covid -19;
- Avaliação do número de acompanhantes durante as consultas de Pronto Socorro, um acompanhante por paciente menor de idade ou acima de 60 anos;
- Colocação de orientações para prevenção na recepção.

SAMU

- Priorização do transporte Inter hospitalar dos pacientes suspeitos e diagnosticados por covid-19

CHM

- Redistribuição do horário de visitas e quantidade de familiares por paciente;
- Definição de fluxos específicos para pacientes com problemas respiratórios;
- Adequação de leitos para atendimento de casos graves com síndrome respiratória;
- Garantia do funcionamento da nova UTI com 10 (dez) leitos;

Handwritten signature

- Reavaliação de prioridade de realização das cirurgias eletivas;
- Adiamento para prazo indeterminado das forças tarefas (Colonoscopia para maiores de 60 anos);

MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Serão adotadas medidas visando o cuidado com os trabalhadores da Saúde:

- Fornecimento de EPI's de acordo com as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- Intensificação da higienização dos equipamentos e mobiliários que guarnecem os locais de trabalho, com produtos adequados;
- Orientação da equipe quanto ao cumprimento do protocolo do Ministério da Saúde quanto a proteção recomendada para atendimento de quadros suspeitos e confirmados, especificamente quanto a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's como máscara do tipo N95/PFF2 ou cirúrgica, avental, luva e óculos proteção, bem como a recomendação do Ministério da Saúde quanto a: lavar as mãos com frequência, limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, limitar procedimentos indutores de aerossóis, manter os ambientes limpos e ventilados, dentre outros.
- Curso prático para enfermeiros, médicos e técnicos da rede assistencial para coleta de material biológico, de acordo com as notas técnicas do Ministério da Saúde onde foram capacitados 160 (cento e sessenta) técnicos da equipe;
- Treinamento da rede de Atenção Básica, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar sobre aspectos gerais da doença a fim de padronizar as informações e medidas a serem adotadas para minimizar os riscos e controle da transmissão do vírus;
- Aumento da disponibilização de dispenser de álcool gel nas unidades;
- Liberação de máscara cirúrgica para todo o paciente com sintomas respiratórios;
- Medidas para diminuir o fluxo de pessoas para minimizar o risco de contaminação;
- Elaboração de banners informativos, informativos em formato digital e cartilhas obre etiqueta respiratória e formas de prevenção e combate a disseminação do vírus.

TESTAGEM EM MASSA DA POPULAÇÃO

Serão adquiridos testes rápidos para a testagem da população para a detecção do coronavírus COVID 19, visando adoção e medidas de enfrentamento da pandemia. Para a adoção das medidas acima serão necessária as seguintes aquisições de acordo com a demanda:

- mascaras de proteção,
 - luvas de procedimentos,
 - aventais cirúrgicos descartáveis,
 - outros materiais de consumos necessários,
 - contratação de empresa para serviço de coleta e respectivo diagnostico via teste rápido IGG/IGM para coronavirus COVID 19;
 - contratação de empresa para prestação de serviços de diagnose para detecção do SARV-COV COVID 19.
- Handwritten signature and mark*

IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAIS PARA ATENDIMENTO DE CASOS

É extremamente importante o empenho e o envolvimento dos municípios no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus. Neste sentido de acordo com a rede pública de saúde existente e os recursos disponíveis, cada município estabelece estratégias para a assistência aos pacientes infectados pela Covid 19.

Uma das estratégias adotadas é ampliação de leitos hospitalares com a instalação de Hospitais de Campanha.

Em Santo André, a administração municipal e a FUABC optaram pelo aproveitamento de infraestruturas existentes com as devidas adequações, visto não tratar-se de espaços construídos com o objetivo de atendimento hospitalar:

- Complexo esportivo Pedro Dell'Antonia,
- Estádio Municipal Bruno José Daniel, e
- Quadra poliesportiva da Universidade Federal do ABC.

Tais opções objetivaram garantir agilidade na viabilização dos hospitais de campanha, redução de custos, localizações estratégicas de mobilidade para o atendimento aos cidadãos, além de instalações que propiciam maior conforto aos pacientes e profissionais de saúde, como disponibilidade de espaços para descanso, refeitório, cozinha industrial, estacionamento e instalações sanitárias com chuveiros para higienização pessoal e ainda espaços para apoio administrativo. Os espaços escolhidos contemplam esses requisitos satisfatoriamente.

1. Hospital de Campanha Complexo Esportivo Pedro Dell'Antonia

O local será preparado para receber pacientes leves e moderados, em 160 leitos, e na condição de agravamento dos casos, tratar dos pacientes em 20 leitos de UTI completos.

Contará ainda com os seguintes serviços:

- Apoio de diagnóstico e terapêutico,
- exames de imagem (raio X e tomografia),
- contratação de serviço de nutrição e alimentação,
- Comunicação visual através de placas, adesivos e banners,
- contratação de empresa para a prestação de serviços médicos através de plantões médicos.

Esta previsto também a contratação de equipe multidisciplinar com:

- enfermeiros,
- técnicos de enfermagem,
- nutricionistas,
- assistentes sociais,
- psicólogos,
- fisioterapeutas,
- farmacêutico,
- técnico de farmácia,
- oficial administrativo.

25

Handwritten signature

Para equipar o complexo Pedro Dell'Antonia esta previsto adquirir equipamentos hospitalares e mobiliário que serão incorporados ao patrimônio da municipalidade e utilizados em unidades do sistema municipal de saúde, pós pandemia.

2. Hospital de Campanha Estádio Bruno Daniel

O local receberá pacientes leves e moderados, em 110 leitos, e na condição de agravamento dos casos, tratar dos pacientes em 10 leitos de UTI completos.

Contará ainda com os seguintes serviços:

- Apoio de diagnóstico e terapêutico,
- exames de imagem (raio X e tomografia),
- contratação de serviço de nutrição e alimentação,
- Comunicação visual através de placas, adesivos e banners,
- contratação de empresa para a prestação de serviços médicos através de plantões médicos.

Esta previsto também a contratação de equipe multidisciplinar com:

- enfermeiros,
- técnicos de enfermagem,
- nutricionistas,
- assistentes sociais,
- psicólogos,
- fisioterapeutas,
- farmacêutico,
- técnico de farmácia,
- oficial administrativo.

Para equipar o complexo do Estádio Bruno Daniel esta previsto adquirir equipamentos hospitalares e mobiliário que serão incorporados ao patrimônio da municipalidade e utilizados em unidades do sistema municipal de saúde, pós pandemia.

3. Hospital de Campanha Universidade Federal do ABC

O local será preparado para receber pacientes leves e moderados, em 90 leitos, e na condição de agravamento dos casos, tratar dos pacientes em 10 leitos de UTI completos.

Contará ainda com os seguintes serviços:

- Apoio de diagnóstico e terapêutico,
- exames de imagem (raio X e tomografia),
- contratação de serviço de nutrição e alimentação,
- Comunicação visual através de placas, adesivos e banners,
- contratação de empresa para a prestação de serviços médicos através de plantões médicos.

Esta previsto também a contratação de equipe multidisciplinar com:

- enfermeiros,
- técnicos de enfermagem,
- nutricionistas,

- assistentes sociais,
- psicólogos,
- fisioterapeutas,
- farmacêutico,
- técnico de farmácia,
- oficial administrativo.

Para equipar o complexo da Universidade Federal do ABC esta previsto adquirir equipamentos hospitalares e mobiliário que serão incorporados ao patrimônio da municipalidade e utilizados em unidades do sistema municipal de saúde, pós pandemia.

Visando ainda o atendimento hospitalar dos pacientes será readequado o atendimento do Complexo Hospitalar Municipal Dr. Newton da Costa Brandão (CHMSA)

4. Complexo Hospitalar Municipal Dr. Newton da Costa Brandão (CHMSA)

Fora os Hospitais de Campanha, o Complexo Hospitalar Municipal Dr. Newton da Costa Brandão (CHMSA) será readequado para receber pacientes leves e moderados, em leitos de enfermaria, e na condição de agravamento dos casos, terá a capacidade de leitos de UTI duplicada para tratar dos pacientes infectados.

Contará ainda com os seguintes serviços:

- serviço de marcenaria para confecção de balcões para as enfermarias e UTI;
- aquisição de equipamentos e mobiliário;
- Comunicação visual através de placas, adesivos e banners,
- contratação de empresa para a prestação de serviços médicos através de plantões médicos.

Esta previsto também a contratação de equipe multidisciplinar com:

- enfermeiros,
- técnicos de enfermagem,
- fisioterapeutas,
- assistentes sociais,
- psicólogos,
- recepcionista e administrativos.

16



V- OBRIGAÇÕES DA FUABC

No desenvolvimento deste Plano Operativo, a FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais se somam às responsabilidades e demais regras previstas no Contrato de Gestão:

1. Executar as atividades conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os preceitos legais, bem como as normas definidas no Contrato de Gestão;
2. Implementar e desenvolver ações para o adequado gerenciamento do presente Plano, adotando medidas que observem os princípios de eficiência, legalidade, transparência e publicidade dos atos;
3. Proceder às demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
4. Submeter a apreciação do gestor municipal, a adoção de ações com repercussão financeira que venham a ser implementadas no desenvolvimento do presente Plano Operativo;
5. Contratar e manter recursos humanos com perfil profissional adequado e em número suficiente para a execução das ações e serviços vinculados ao presente Plano, orientando-se adequadamente quanto à prestação de serviços em unidades de saúde do Município. Os recursos humanos disponibilizados pela FUABC deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de Classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.
6. Obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde - SMS, do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.
7. Instituir gratificação aos funcionários que exercem funções de Direção, Coordenação e Assessoramento, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Saúde;
8. Realizar em conjunto a Secretaria de Saúde a capacitação dos profissionais no módulo de Integração SUS Santo André e outros que forem necessários;
9. Adotar sistema de gestão de Recursos Humanos, informatizado e individualizado para o Município de Santo André;
10. Disponibilizar serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade, sob autorização da SMS de Santo André;
11. Indicar expressamente que os profissionais e os serviços contratados deverão ser prestados nas Unidades de Saúde da Rede do Município de Santo André, em local e horário determinados pela Secretaria de Saúde, sendo que a supervisão técnica da execução dos mesmos ficará a cargo da FUABC com de acordo com as diretrizes dadas pela Secretaria de Saúde, que comunicará a ocorrência de eventos à Fundação do ABC;
12. Participar e cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação junto ao Planejamento da Secretaria de Saúde;
13. Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gestão municipal de saúde;
14. Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Plano Operativo;

✓

[Handwritten signature]

15. Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;
16. Realizar análise gerencial da execução do Plano Operativo, encaminhando-a junto com prestação de contas, contendo informações:
 - a) Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
 - b) Custo da Folha de Pessoal e custo de outros benefícios de pessoal, não integrantes da Folha;
 - c) Relação de contratos mantidos e valor;
 - d) Consolidado de despesas efetuadas no período, agrupadas conforme estabelecido no Contrato de Gestão.
 - e) Outras informações pertinentes à execução do Plano Operativo.

VI- OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

1. Realizar a supervisão técnica e acompanhar a execução administrativa dos serviços contratados;
2. Observar os fluxos e rotinas adotadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
3. Proceder às demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
4. Analisar as informações apresentadas pela FUABC, bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;
5. Nos termos do Contrato de Gestão, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.
6. Autorizar, em caráter excepcional e desde que previamente apresentada justificativa técnica pela **CONTRATADA**, o remanejamento de recursos no âmbito do próprio **CONTRATO DE GESTÃO**, a qualquer tempo.

VII – AVALIAÇÃO

As metas serão avaliadas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão e ao término da vigência do presente Termo Aditivo.

VIII- QUADRO DE METAS

Na execução do presente Plano Operativo, a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Município de Santo André, concentrarão esforços para o alcance das seguintes metas:

N. o	INDICADOR	AÇÃO	META
1	Número de Leitos Hospitalares	Implantar leitos de clinica médica	1.º Hospital: 160 2.º Hospital: 110 3.º Hospital: 90 Pontuação = 20 pontos

[Handwritten signature]

		Implantar leitos de UTI	1.º Hospital: 20
			2.º Hospital: 10
			3.º Hospital: 10
			Pontuação = 20 pontos
2	Aumentar a capacidade do CHMSA para atendimento ao COVID 19	Adequar leitos de clinica médica	30 leitos de enfermaria
			Pontuação = 20 pontos
		Ampliar leitos de UTI, atualmente são 30 leitos	Dobrar a quantidade de leitos
			Pontuação = 20 pontos
3	Diagnosticar casos de COVID 19	Realizar Testes rápidos para a Detecção do COVID 19	Testar 3% da população
			Pontuação = 20 pontos
		Total	100 pontos

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. PLANILHA DE CUSTOS	
Despesa	Valor
Material de consumo e permanente	5.200.000,00
Contratação de serviços	10.321.361,28
Contratação de recursos humanos	9.000.000,00
Total	24.521.361,28

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Mês	Valor
Maio	16.081.361,28
Junho	8.440.000,00
Total	24.521.361,28

X – VIGÊNCIA

Este Plano Operativo terá vigência de 90 dias a contar de 17/03/2020, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

Como não se sabe o comportamento da pandemia Coronavírus – COVID 19, novas aquisições e contratações ou ampliações de serviços podem ser necessárias, mediante a celebração de novos Termos Aditivos.

Santo André, 21 de maio de 2020.


MARCIO CHAVES PIRES
SECRETÁRIO DE SAÚDE


FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS
Representante Legal: ADRIANA BERRINGER STEPHAN